



Portaria Inmetro/Dimel nº 0076, de 24 de fevereiro de 2011.
(4º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 194/2002)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.063363/2010, apresentados por Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 194, de 16 de outubro de 2002, que aprova o modelo MGR-3000, de sistema de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, múltiplas faixas, classe de exatidão **III**, marca TOLEDO;

Considerando as respectivas portarias de inclusão de dispositivos indicadores e de inclusão de modelos, relacionadas à Portaria Inmetro/Dimel nº 194/2002;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 331, de 10 de dezembro de 2010, que aprova o modelo MGR-4000, de dispositivo indicador para instrumento de pesagem, marca TOLEDO, resolve:

Art. 1º - Incluir o modelo MGR-4000 como dispositivo indicador da família de modelos MGR-3000, aprovada pela Portaria Inmetro/Dimel nº 194/2002, de sistema de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca TOLEDO.

Art. 2º - A presente inclusão está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das referidas portarias de aprovação de modelos e portarias a elas vinculadas.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- **INMETRO**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
PB/pb
P 063363-10 Dimas cor 1.doc



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 - Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br